

Aprofundamentos

Decreto do Presidente da República com o Regulamento sobre a disciplina do acordo de integração entre o estrangeiro e o Estado, nos termos do n.º 2 do artigo 4-bis do Texto Único das disposições sobre a disciplina da imigração e normas relativas à condição do estrangeiro, referidas no decreto legislativo n.º 286 de 25 de Julho de 1998.

Departamento das Liberdades Cívicas e da Imigração

www.libertaciviliimmigrazione.interno.it

Ministério do Interior

www.interno.it

<http://accordointegrazione.dlci.interno.it>



O ACORDO

de **Integração**

➤ O que é o acordo de integração

O acordo é uma ferramenta para facilitar a integração do cidadão estrangeiro.

Com a assinatura do acordo o estrangeiro compromete-se a alcançar específicos objetivos de integração durante o período de validade da autorização de residência:

- adquirir um nível adequado de conhecimento da língua italiana;
- adquirir um conhecimento suficiente da cultura cívica;
- garantir o cumprimento da obrigação de instrução dos filhos menores de idade.

O Estado compromete-se a apoiar o processo de integração do estrangeiro.

➤ Quem assina o acordo

O estrangeiro que:

- faz a sua primeira entrada no território italiano;
- apresenta um pedido de emissão de autorização de residência com duração não inferior a um ano;
- tem uma idade superior a 16 anos. Para os menores com idade entre 16 e 18 anos o acordo é assinado pelos pais ou por quem exerce o poder parental.

➤ Quem não deve assinar o acordo

Os estrangeiros :

- portadores de patologias ou deficiências que limitam gravemente a autossuficiência ou o apreendimento linguístico e cultural;
- menores não acompanhados;
- vítimas de tráfico de pessoas, de violência ou de grave exploração;
- menores de 16 anos.

➤ Onde assinar

O acordo é assinado na Prefettura – Balcão Único da imigração pelos estrangeiros que entram em Itália por motivos de trabalho ou de reagrupamento familiar ou na Questura no caso de entrada por outros motivos.

➤ O que acontece após a assinatura

No momento da assinatura são atribuídos 16 créditos.

No prazo de três meses a partir da assinatura do acordo, o estrangeiro é convocado para participar numa sessão de formação cívica e de informação sobre

a vida em Itália.

A não participação leva à perda de 15 créditos.

➤ Suspensão ou prorrogação do acordo sob pedido

O acordo pode ser suspenso ou prorrogado sob pedido do estrangeiro, apresentando documentação adequada, por

- graves motivos de saúde ou de família;
- motivos de trabalho;
- frequência curso ou estágio de formação, atualização ou orientação profissional;
- frequência estágio de formação;
- frequência atualização ou orientação profissional;
- estudo no estrangeiro.

➤ Verificação do acordo

Um mês antes do vencimento do acordo, o Balcão Único verifica o grau de integração alcançado convidando o estrangeiro a apresentar os documentos para obter o reconhecimento de mais créditos. Ao estrangeiro residente na província de Bolzano são reconhecidos créditos também para os testes feitos em língua alemã. Caso não possua a documentação adequada, o estrangeiro poderá pedir de ser submetido a um teste para demonstrar o grau de conhecimento da língua italiana, da cultura cívica e da vida civil em Itália necessário para o cumprimento do acordo.

O resultado da verificação é:

- **EXTINÇÃO DO ACORDO:** o estrangeiro alcançou um grau adequado de integração (**30 ou mais créditos**);
- **PRORROGAÇÃO DO ACORDO POR UM ANO:** o estrangeiro não alcançou o número de créditos suficiente para a extinção (**créditos entre 1 e 29**);
- **RESCISÃO DO ACORDO:** o estrangeiro não alcançou um grau suficiente de integração; é revogada a sua autorização de residência e é expulso do território nacional (0 ou menos créditos).

➤ Consultar on-line o estado do acordo

O estrangeiro poderá consultar na Internet, no endereço <http://accordointegrazione.dlci.interno.it>, durante o período de validade do acordo :

- os créditos obtidos;
- as datas de convocação para os testes.

Com essa finalidade, no momento da assinatura do acordo, serão fornecidas ao estrangeiro as instruções de acesso às funções on-line.